



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
PRESIDÊNCIA

Avenida Rangel Pestana, 300 - 13º andar - Consolação - São Paulo-SP - CEP: 01017-911
Fone: 3214-9000 / FAX: 3214-9100 - Site: www.spprev.sp.gov.br e-mail: spprev@spprev.sp.gov.br

RI 585/19

A MESA		
1) Publicação no	2) Sentença de RISCO	São Paulo, 19 de setembro de 2019.
Sua no clareza:		
27	09	19
Presidente		

Cauê Maciel

Ofício P nº. 193/2019

REFERÊNCIA: RGL 6619/2019 - Of. SGP nº
1569/2019

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao **Ofício SGP nº 1569/2019**, é o presente para encaminhar, junto ao presente, as informações já prestadas pela Diretoria de benefícios Militares desta Autarquia sobre o requerimento nº 585/2019.

Na mesma oportunidade, aproveitamos para encaminhar cópia do **Ofício P nº 183/2019 da SPPREV**, no qual já havíamos nos manifestado sobre o mencionado Requerimento, sugerindo, inclusive, a remessa da solicitação à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, registramos protestos de respeito e consideração.


José Roberto de Moraes
Diretor Presidente da SPPREV



À Sua Excelência,
Senhor ENIO TATTO
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,
Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, sala 1044, Ibirapuera
CEP 04097-900 - São Paulo-SP.

27 SET 14 18 33
053478
ENTREGUE A MESA EM:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
PRESIDÊNCIA**

Av. Rangel Pestana, nº 300 - 13º andar - Praça Clóvis - Sé - São Paulo - SP - CEP: 01017-911
Fone: (11) 3214-9001 / 3214-9002 - Site: www.spprev.sp.gov.br e-mail: spprev@spprev.sp.gov.br

CÓPIA

São Paulo, 09 de setembro de 2019.


Ofício P nº. 183/2019


Senhor Chefe de
Gabinete

**Referência:- Requerimento de
informação nº 585, de 2019, de
autoria do Deputado Major Mecca.**

Em face da publicação em 07-09-2019,
do requerimento de informação nº 585/2019 (cópia anexa), passamos às
mãos de Vossa Senhoria, junto ao presente, a informação da Diretoria de
Benefícios Militares desta Autarquia, grifando-se a sugestão de remessa
da solicitação à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, registramos protestos de
respeito e consideração.


José Roberto de Moraes
Diretor Presidente


À Sua Senhoria o
Doutor DIOGO COLOMBO BRAGA
DD. Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda
e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - 5º andar
CEP: 01017-911 - São Paulo/SP

MESF/ctb

10.09.2019
Zildo



Re: Publ DOE de 07-09-2019 - Requerimento de Informação

David Antonio de Godoy para: Claudete Barbosa Alves

09/09/2019 11:38

Cc: "José Roberto de Moraes", "Maria Estela Silos Fernandes",
"Reinaldo dos Santos Lima"

Prezados , bom dia.

Trata o presente expediente , de requerimento de informações, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na pessoa do nobre Deputado Estadual , Major Mecca.

Visando corrigir eventual falha na edição do Decreto-lei 217, de 08 de abril de 1970, o qual criou a Polícia Militar do Estado de São Paulo, em decorrência da Fusão das extintas Força Pública e Guarda Civil,

falha esta que consistiria na não promoção de Praças integrantes da Força Pública, ao contrário do que ocorreu com os integrantes oriundos da Guarda Civil, o parlamentar questiona quantos Praças oriundos da então Força Pública, em 1970, encontram-se cadastrados na Autarquia na condição de reformados.

Cumpre esclarecer que a São Paulo Previdência, nos termos da Leis Complementares nº 1010 e 1013/2007, tem a competência para efetuar o pagamento de proventos de pensões e inatividades de militares estaduais e em decorrência de tal atribuição, absorveu respectivamente nos anos de 2009 e 2013 as folhas de pagamentos de pensões e inatividades dos militares, até então a cargo respectivamente da Caixa Beneficente da Polícia Militar e do CIAF da Polícia Militar..

Ainda nos termos das legislações acima citadas, conforme já exposto, cabe à SPPREV apenas a concessão de pensões militares e o pagamento de proventos de inatividade militar, de tal sorte que , todas as questões relacionadas a direitos e vantagens dos militares devem ser dirigidas ao Comando Geral da Polícia Militar, o qual, por meio de sua Diretoria de Pessoal, detém todo o acervo histórico e funcional de seus integrantes.

Com a absorção da folha de pagamento dos inativos militares, nossa Diretoria de Benefícios Militares recebeu apenas a carga de aproximadamente 45 mil inativos à época (Outubro de 2013) , sem qualquer especificação de sua origem profissional/funcional, todos Oficiais da reserva ou reformados e Praças reformados, sem que em seus cadastros constasse a Instituição anterior á qual estiveram vinculados.

Diante do acima exposto, sugere-se que a nobre parlamentar seja informado da impossibilidade de fornecermos os dados solicitados, com sugestão de que a consulta seja encaminhada à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Atenciosamente.



Cel. David Antônio de Godoy

Diretor de Benefícios Militares
São Paulo Previdência

dgodoy@policiamilitar.sp.gov.br | 11 3214-9028
Avenida Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP

✉ "Claudete Barbosa Alves" ---09/09/2019 10:24:24---Prezados (a) bom dia, Segue anexo para



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa - 1ª Legislatura

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cauê Macris - Presidente

Enio Tatto:
Milton Leite Filho:
Bruno Ganem:
Léo Oliveira:

1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário
4º Secretário

Gilmad Santos: 1º Vice-Presidente
Ricardo Madalena: 2º Vice-Presidente
Coronel Telhada: 3º Vice-Presidente
Barros Munhoz: 4º Vice-Presidente

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 129 • Número 169 • São Paulo, sábado, 7 de setembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

sábado, 7 de setembro de 2019

Diário Oficial Poder Legislativo

São Paulo, 129 (169) - 7

Expediente

6 DE SETEMBRO DE 2019
98ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 585, DE 2019

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie ao Presidente da São Paulo Previdência (SPPREV), para que esclareça as questões abaixo formuladas, relativas ao número de Praças reformados oriundos da Força Pública.

Cumpra informar que um grupo desses veteranos apresentou demanda neste gabinete para corrigir terrível falha na edição do Decreto-lei nº 217, de 08 de abril de 1970 que criou a Polícia Militar, extinguindo a Força Pública e a Guarda Civil, contudo, segundo os demandantes, as Praças da Força Pública não foram promovidas, como teria ocorrido com aqueles oriundos da Guarda Civil.

Senão vejamos disposição do Decreto-lei nº 217/70:

Artigo 2º - Os atuais componentes da Força Pública, que ora se extingue, ficam integrados na Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos mesmos postos e graduações de que são titulares.

(...)Artigo 4º - O aproveitamento e a integração dos atuais componentes da Guarda Civil de São Paulo, de que trata o artigo anterior, far-se-ão mediante classificação nas Unidades Administrativas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com as denominações dos postos e graduações desta e os respectivos padrões numéricos e referências, na seguinte conformidade:

l - No quadro de Policiamento e Guarda:

- a) no p osto de Coronel, "P.7", at  3 (tr s) cargos de Inspetor Chefe Superintendente Geral, "P.7";
- b) no p osto de Tenente Coronel, "P.5", at  9 (nove) cargos de Inspetor Chefe Superintendente, "P.5";
- c) no p osto de Major, "P.4", at  17 (dezessete) cargos de Inspetor Chefe de Agrupamento, "P.4";
- d) no p osto de Capit o, "P.3", at  87 (oitenta e sete) cargos de Inspetor Chefe de Divis o, "P.3";
- e) no p osto de 1.  Tenente, "P.2", at  183 (cento e oitenta e tr s) cargos de Inspetor, "P.2";
- f) no p osto de 2.  Tenente, "P.1", at  409 (quatrocentos e nove) cargos de Subinspetor, "P.1";
- g) na gradua o de 1.  Sargento, «Refer ncia 37», at  1.449 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove) cargos de Guardas Civas de Classe Distinta, «Refer ncia 37»;
- h) na gradua o de 2.  Sargento, «Refer ncia 35», at  1.438 (hum mil quatrocentos e trinta e oito) cargos de Guardas Civas de Classe Especial, «Refer ncia 35»;
- i) na gradua o de 3.  Sargento, «Refer ncia 32», at  2.744 (dois mil setecentos e quarenta e quatro) cargos de Guardas Civas de 1.  Classe, «Refer ncia 32»;
- j) na gradua o de Cabo, «Refer ncia 27», at  4.166 (quatro mil cento e sessenta e seis) cargos de Guardas Civas de 2.  Classe, «Refer ncia 27»;
- l) como Soldado - PM, «Refer ncia 22», at  5.284 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro) cargos de Guardas Civas de 3.  Classe, «Refer ncia 22»

A vista do que foi exposto, a fim de possibilitar eventual impacto financeiro aos cofres p blicos questiona-se quantos Pra as oriundos da For a P blica, em 1970, est o cadastrados nessa autarquia na condi o de reformados?

JUSTIFICATIVA

Atendendo demanda de alguns veteranos da Pol cia Militar, Pra as reformados oriundos da For a P blica solicitam apoio legislativo ao pleito para obter apostilamento e promo o ao posto de 2.  Tenente PM  s Pra as da Pol cia Militar, pois com a extin o da For a P blica, por for a do Decreto-lei 217, de 08 de abril de 1970, n o foram promovidos   gradua o imediatamente superior como teria ocorrido com os integrantes da Guarda Civil.

A fim de embasar proposi o de projeto de lei para, eventualmente aprovada em plen rio, corrigir essa irregularidade s o requeridos o n mero desses policiais para eventual impacto econ mico no or amento p blico.

Sala das Sess es, em 5/9/2019.

a) Major Mecca